



DECLARAÇÃO DE **APETITE A RISCOS**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO CGE Nº , 29 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Declaração de Appetite a Riscos da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 49, §1º, inciso XII, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o art. 2º, inciso XII, e o art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; o art. 2º, inciso VII, e o art. 6º, inciso VIII, da Resolução CGE nº 012, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Appetite a Riscos da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Parágrafo único - A Declaração mencionada no caput foi previamente aprovada pelo Comitê Estratégico de Governança da CGE, em 26/05/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado



DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA CGE

APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) é o órgão da Administração Pública Estadual que tem como missão:

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

O apetite a riscos, neste contexto, refere-se aos tipos e níveis de riscos que a CGE se dispõe a admitir na realização das suas atividades e objetivos. A Declaração de Apetite a Riscos é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco e direciona o planejamento estratégico da Controladoria-Geral, norteando os demais planos e permitindo que a Alta Administração otimize a alocação de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, dentre outros.

A Declaração de Apetite a Riscos reforça a disseminação da cultura de risco ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos da Controladoria-Geral a todos os seus membros, devendo ser revisada anualmente, ou sempre que necessário, pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorada permanentemente pela Alta Administração e pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos da CGE.

Considerando o nível de maturidade da Controladoria-Geral em riscos, essa declaração apresenta apenas um indicador de monitoramento por tipo de risco definido. Espera-se a evolução dos parâmetros quantitativos nas revisões da Declaração, as quais serão realizadas, no mínimo, anualmente ou sempre que a Alta Administração entender pertinente.



FATORES QUALITATIVOS, PARÂMETROS QUANTITATIVOS E TIPOS DE RISCOS

Esta declaração apresenta o nível e o tipo de risco que o órgão irá aceitar ao realizar sua missão, e é resultado de uma avaliação criteriosa de como os riscos afetam a capacidade do órgão de alcançar seus objetivos estratégicos.

► **RISCO ESTRATÉGICO** - Adotamos o gerenciamento do risco estratégico como um componente vital da gestão, reduzindo o impacto de eventos indesejáveis na busca de benefícios para a sociedade.

Mitigadores: aprovação, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico



Aprovação/Revisão anual do Planejamento Estratégico

- . Aprovado/Revisado no ano = 100%.
- . Não aprovado/revisado no ano = 0%.
- . Appetite: 100%.
- . Tolerância: n/a.

Monitoramento da execução do Planejamento Estratégico

- . Appetite: Mínimo de 1 reunião por quadrimestre.
- . Tolerância: não realização em 1 quadrimestre no ano mediante justificativa homologada pelo Controlador-Geral.
- . Cálculo do indicador: Total de reuniões no exercício/3.

► **RISCO OPERACIONAL** - Implementamos e testamos controles internos para prevenir, detectar e mitigar a exposição ao risco de que pessoas, processos, sistemas ou eventos externos impeçam a capacidade da Controladoria-Geral de atingir seus objetivos.

Mitigadores: implementação de controles internos.



Indicador

1

Proteção a ciberataque

- . Appetite: Todos os computadores e servidores de arquivo/nuvem protegidos com tecnologia adequada.
- . Tolerância: n/a.
- . Indicador: (Quantidade de computadores ou servidores de arquivo/nuvem com ataques ou invasões não protegidas) / (total de computadores, servidores e demais equipamentos em rede).

Indicador

2

Continuidade dos Negócios

- . Appetite: 100% das atividades críticas identificadas, com plano de contingência testado.
- . Tolerância: 60 dias para implementação de planos de contingência para novas atividades críticas identificadas.
- . Indicador: Quantidade de atividades críticas com plano de contingência elaborados e testados/ quantidade de atividades críticas identificadas.

► **RISCO ORÇAMENTÁRIO** - Monitoramos os eventos que possam comprometer a capacidade de contar com os recursos orçamentários necessários à realização das nossas atividades.

Mitigadores: captação de recursos com órgãos e entidades externos mediante cooperação técnica

Indicador

1

Monitoramento da despesa

- . Appetite: 10% de desvio ao crédito autorizado para cada ação orçamentária.
- . Tolerância: 20% de desvio ao crédito autorizado para cada ação orçamentária.
- . Todo desvio a maior deve ser justificado no reporte de monitoramento desta declaração e acompanhado das opções de solução para o desvio identificado, contemplando remanejamento de orçamento e outras ações mitigadoras possíveis.



► **RISCO REPUTACIONAL** - Nossa reputação é extremamente valiosa para garantir a confiança da sociedade e/ou de parceiros estratégicos e é responsabilidade de todos os servidores protegê-la e melhorá-la. A Alta Administração irá garantir que o nível de risco reputacional que a unidade assume é gerido de forma eficaz.

Mitigador: monitoramento de mídia e ações tempestivas junto à imprensa/sociedade



CGE na mídia

- . Appetite: Zero para Mídias negativas.
- . Tolerância: n/a.
- . Indicador: total de mídias negativas identificadas / total de mídias com citação da CGE ou porta-voz da Controladoria.

► **RISCO DE INTEGRIDADE** - Acompanhamos eventos causados pela falta de honestidade e desvios éticos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da Controladoria-Geral. Cada servidor é considerado responsável por manter os mais altos padrões éticos

Mitigadores: códigos de ética e de conduta; canal de denúncias; processo de correção instalados; monitoramento e revisão do Plano de Integridade



Aplicação de penalidades

- . Appetite: 100% das consequências determinadas conforme regramentos internos.
- . Tolerância: n/a.
- . Indicador: quantidade de consequências aplicadas / quantidade de processos com resultados passíveis de penalização.



Monitoramento do Plano de Integridade

- . Appetite: Mínimo de 1 reunião por bimestre.
- . Tolerância: n/a.
- . Indicador: quantidade de reuniões de monitoramento do exercício/6.



Revisão do Plano de Integridade

- . Appetite: 100%.
- . Tolerância: n/a.
- . Revisado no ano = 100%.
- . Não revisado no ano = 0%.



► **RISCO DE CONFORMIDADE** - Conduzimos nossas atividades com habilidade e disciplina para cumprir a legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis e as normas e procedimentos internos.

Mitigadores: monitoramento da legislação aplicável



Conformidade legal

- . Apetite: 100% dos processos aderentes às legislações aplicáveis
- . Tolerância: n/a.
- . Indicador: processos em adequação à conformidade legal / total de processos mapeados.

APETITE

Esta declaração caracteriza o apetite de risco e a tolerância desta Controladoria por cada risco como Baixa, Moderada ou Alta, de acordo com as seguintes definições:

Baixa

O nível de risco não impedirá substancialmente a capacidade de alcançar a missão/objetivos estratégicos. Os controles são prudentemente projetados e eficazes.

Moderada

O nível de risco pode atrasar ou interromper a realização da missão/objetivos estratégicos. Os controles são adequadamente projetados e geralmente são efetivos.

Alta

O nível de risco tem elevada probabilidade de impactar a capacidade de atingir a missão/objetivos estratégicos. Os controles podem ser inadequadamente projetados ou ineficazes.

A Controladoria-Geral é conservadora em seu apetite a risco. Este órgão agirá de acordo com esta declaração de apetite de risco para alcançar objetivos estratégicos, devendo empregar princípios sólidos de gerenciamento de riscos, decisões transparentes e comunicação efetiva para priorizar a gestão de riscos. **A Controladoria-Geral tem um baixo apetite por riscos em todas as categorias de riscos consideradas.**

Como forma de assegurar que o risco se mantenha dentro do Apetite desejado, será definida internamente a tolerância a risco para os objetivos e metas específicos, bem como as alçadas competentes para assunção a riscos.



ACOMPANHAMENTO DO APETITE A RISCOS

Tanto o Appetite a Riscos como a Tolerância a Riscos serão acompanhados pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorados permanentemente pela Alta Administração e pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos da CGE.

O acompanhamento se dá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é feito por meio de sistema informatizado de alertas, o que facilita a comunicação e destaca as eventuais exceções dos limites, as quais requerem discussão, autorização para exceções e/ou medidas de adequação, permeando todas as esferas da Controladoria-Geral, apoiando a Alta Administração na avaliação da coesão dos resultados em relação ao apetite a riscos.

Todo desvio ao apetite definido deve ser acompanhado de justificativa por escrito dos gestores responsáveis pelo processo.